PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2392, de 04 de outubro de 2006

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Praça Vani Soares Combothanassis a Praça localizada no Trevo do Cafubá – Estrada Francisco da Cruz Nunes, Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de outubro de 2006 Godofredo Pinto – Prefeito

Proj. n° 106/2006 - Autor: Ver. Roberto Jales - Beto da Pipa

Lei n° 2393, de 04 de outubro de 2006

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Mário Barbosa a atual Rua Projetada, localizada entre a Rua Antonio Luiz Saião e antiga Rua "O", no Loteamento Campo Belo, em Itaipu.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 2037/02.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de outubro de 2006 Godofredo Pinto – Prefeito

Proj. n° 307/2005 – Autor: Ver. Felipe dos Santos Peixoto

Lei n° 2394, de 04 de outubro de 2006

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Reconhece, para efeitos previdenciários, a união estável entre pessoas do mesmo sexo.

Art. 1° - Fica modificado o § 4° do Art. 6° da Lei n° 2288 de 30 de dezembro de 2005, que passa a exibir a seguinte redação:

"Art. 6° - ...

. . .

- § 4° Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha convivência comprovada com o segurado ou segurada há pelo menos 02 (dois) anos, incluindo-se as uniões entre pessoas do mesmo sexo. Aplica-se para configuração desta união, no que couber, os preceitos legais reguladores da união estável entre parceiros de diferentes sexos."
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de outubro de 2006 Godofredo Pinto – Prefeito

Proj. n° 025/2006 – Autores: Ver. André Diniz, José Vitor Vieira Bissonho Júnior e Paulo Eduardo Gomes

Lei n° 2395, de 04 de outubro de 2006

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Institui a cobrança de pedágio no Túnel que interligará o bairro de Charitas ao de Cafubá.

Art. 1º - Fica instituída a cobrança de pedágio, devido pelos condutores de veículos automotores que utilizem o túnel que interligará o bairro de Charitas ao de Cafubá.

Parágrafo único: A cobrança do pedágio será efetuada nos dois sentidos do túnel.

- Art. 2º O valor da tarifa básica de pedágio não poderá ultrapassar a R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos).
- Art. 3° Os valores do pedágio serão estabelecidos por ato de Prefeito e serão cobrados de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único: O valor do pedágio será revisto anualmente, mediante Decreto.

Art. 4º - Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como ambulâncias e motocicletas.

Parágrafo único: Caberá ao Prefeito examinar, após a implantação do pedágio, a viabilidade, a título de excepcionalidade, de outros tipos de liberação de seu pagamento.

- Art. 5º O produto havido do pedágio reverterá para amortização dos custos, atendimento das despesas de manutenção, reparação, administração e remuneração do capital investido ou reinvestimentos destinados a melhoramentos, acessos e ampliações necessárias no túnel Charitas/Cafubá.
- Art. 6º A reversão do pedágio de que trata o artigo anterior será em benefício da detentora do direito de exploração e administração do túnel, após regular processo licitatório.

Parágrafo único: No Edital e no Termo de Contrato constará, obrigatoriamente, a subordinação a esta Lei.

- Art. 7° A cobrança da tarifa de pedágio, de que trata esta Lei, está condicionada a existência de via alternativa gratuita para os usuários.
- Art. 8º Incidirão sobre o pedágio, instituído por esta Lei, os impostos federais, estaduais e municipais cabíveis.
- Art. 9° As demais normas regulamentares a esta Lei serão estabelecidas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
- Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de outubro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Anexo Único a Lei nº 2395/2006 Tarifas de Pedágio por categoria do Túnel Charitas/Cafubá

As tarifas de pedágio são diferenciadas por categoria de veículos, em decorrência dos desgastes físicos e impactos na capacidade de tráfego diferenciados que acarretam e que implicam custos diferenciados de engenharia e operação das vias

A correspondência dos valores das tarifas de pedágio, pelas diferentes categorias de veículos, é a seguinte:

Quadro de Tarifas

Categoria	Tipo de Veículos	N.º de Eixos	Rodagem (*)	Multiplicador da Tarifa
1	Automóvel, caminhonete, furgão e ônibus de linhas municipais	2	Simples	1,00
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00
3	Automóvel com semi- reboque e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50
4	Caminhão, caminhão- trator, caminhão-trator	3	Dupla	3,00

	com semi-reboque e ônibus			
5	Automóvel com reboque e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00

(*) A rodagem traseira com pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à "dupla", para os fins da estrutura tarifária.

Para os veículos com mais de 6 (seis) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a Concessionária cobrará tarifa de pedágio equivalente à categoria 8 (oito), acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 6 (seis). Para efeito de contagem do número de eixos dos veículos, será considerado o número de eixos do veículo, independentemente de serem suspensos ou não.

A tarifa a ser efetivamente cobrada dos usuários corresponderá ao produto do valor da Tarifa Básica de Pedágio reajustada pelo multiplicador da tarifa de cada uma das Categorias previstas no Quadro de Tarifas, fixada no Posto de Pedágio nos respectivos sentidos.

DECRETO Nº 9951/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$524.800,00(quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de outubro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9951/2006

CÓDIGO			VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2043.121220001.2153	3390.36	100	6.000,00	
2043.121220001.2153	3390.39	100	74.000,00	
2043.121220001.2153	3390.92	100	12.000,00	
2043.123610042.2146	3390.36	100	65.000,00	
2043.123610042.2146	3390.39	100	30.000,00	
2043.123650045.2149	3350.39	100	310.000,00	

2043.123660041.2152	3390.36	100	24.000,00	
2100.041220001.2159	3390.30	100	1.300,00	
2100.041220001.2159	3390.39	100	600,00	
2100.041220001.2160	3390.30	100	900,00	
2100.041220001.2160	3390.39	100	1.000,00	
2400.288460000.2179	3390.93	100		3.800,00
2043.121220001.2153	4490.52	100		10.000,00
2043.121810043.1123	4490.52	100		10.000,00
2043.123060046.2151	3390.30	100		421.000,00
2043.123650045.2149	3390.39	100		80.000,00
		TOTAL	524.800,00	524.800,00

DECRETO Nº 9952/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$5.519,84(cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/10/06, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de outubro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9952/2006

CÓDIGO			VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1031.141220001.2316	3390.39	100	5.519,84	
2400.288460000.2179	3390.93	100		5.519,84
		TOTAL	5.519,84	5.519,84

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/2006, Juliana Rodrigues Rapozo do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. n° 1045/2006).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2006, Carlos Alberto Rodrigues para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Rodrigues Rapozo (Port. n° 1046/2006).

Despacho do Prefeito

Proc. n° 10/449/2006 – Autorizo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Comissão de Tomada de Contas Especial Edital de Citação

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 001/CGM/2006, publicada em 09/08/06, reitera a solicitação das convocações feitas por AR para o dia 03/10/06, a fim de prestarem esclarecimentos no processo nº 190/0040/06.

Sendo assim, ficam definidos novo dia e horários para comparecimento na Controladoria Geral do Município, sito a

Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 10° andar, conforme relação abaixo.

Este Edital deverá ser publicado durante 03 (três) dias consecutivos para ciência dos convocados.

DIA	HORÁRIO	NOME
10/10/06	10:00h	LUIS FERNANDO CODA VIEIRA DA SILVA
10/10/06	12:00h	TERESINHA TERRA LACHINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Walfrido Borba de Moura Neto, Israel José de Souza e Maria Celia Seixas Bruno para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada Aline Santoro Guimarães, matrícula 434664-1, referente ao processo 210/3522/2006 (Portaria n° 118/2006).

Despachos do Secretário

30/15460/2006 – Tomada de Preços n° 010/2006 Adjudico o serviço à firma: Omega Engenharia de Software Ltda., itens de 01 a 04 no valor de R\$ 58.480,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Pag. proporcional de abono de férias – Indeferido 20/3973/2006 – Tiago Sena

Fixação de proventos

Fixados os proventos do servidor Jair Rodrigues de Souza, matrícula 218045-6, aposentado pela Portaria n° 1039/2006, de 03.10.06, conforme o processo 20/2181/2006.

Fixados os proventos do servidor Alcides Pereira da Rocha Filho, matrícula 211666-3, aposentado pela Portaria nº 1040/2006, de 03.10.06, conforme o processo 20/3612/2006.

Fixados os proventos do servidor Antonio Zaiter Tanure, matrícula 221812-1, aposentado pela Portaria nº 1041/2006, de 03.10.06, conforme processo nº 20/1310/06.

Fixados os proventos do servidor Marcelo Fontoura de Carvalho, matrícula 219538-6, aposentado pela Portaria nº 1042/2006, de 03.10.06, conforme processo 20/0564/06. Fixados os proventos do servidor Pedrito da Silva, matrícula 222604-1, aposentado pela Portaria nº 1043/2006, conforme processo 20/1013/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/61064/06 – Lanches Universitário Bar Ltda. – Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração. 30/61005 – Paiva & Paiva Construções Ltda.; 30/61417/06 – Condomínio do Edifício Shopping Icaraí – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se receber ou assinar as intimações e os autos de infrações:

Proprietário – Rua Domingues de Sá n° 388/1402, Icaraí – Int. 11047/06; Proprietário – Avenida Rui Barbosa n° 577,

São Francisco – Int. 09639/06; Humberto Brandão da Cruz – Rua I n° 520 (Loteamento Aruã) Charitas – Int. 9640/06; Contribuinte – Estrada Francisco da C. Nunes n° 9213, Itaipu – Int. 39583/06; Contribuinte – Rua Andrade Pinto n° 204 (antigo 28), Centro – Int. 39581/06; Isabel Cristina Grillo Gonçalves – Rua Marquês do Paraná n° 91- Centro – Int. 39584/06; Contribuinte – Av. Prof. João Brasil n° 189 – Fonseca – Int. 39585/06; Manuel Amigo Branco – Avenida Rui Barbosa n° 577 – São Francisco – A.I.21622/06; Aldemar Torres Ferreira – Rua Dr. Paulo César n° 179/502, Santa Rosa – Int. 23110/06; Angela Valente – Rua Itaperuna n° 84, Santa Rosa – A.I. 23111/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato da Secretária

Portaria

Autoriza a utilização das vias abaixo para "Desfile de Abertura da Semana da Criança", conforme processo n° 40/3981/2006, às 15:30h, do dia 06 de outubro de 2006. Rua Dom Bosco; Av. Ary Parreiras; Trav. Instituto Vital Brasil e Av. Sete de Setembro (Portaria n° 290/2006).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **Rafael Marvila Moraes**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Superintendência de Ações Jurídicas, da função de Assessor, a contar de 01/10/2006 (**Port. FMS/FGA nº 177/2006**).

Atribuir, a contar de 01/10/2006, a Ricardo de Brito Vieira Pinto, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Superintendência de Ações Jurídicas, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Rafael Marvila Moraes (Port. FMS/FGA nº 178/2006).

Extrato nº 232/2006; Instrumento: Termo Aditivo nº 069/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Denise de Oliveira Blanco; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001-2188, Código de Despesa nº 3190-04, Fonte 100, Nota de Empenho 2722/2006, Fundamento: Lei Municipal nº 1056 de 07/04/92, Assinatura: 01 de setembro de 2006.

Extrato nº 235/2006; Instrumento: Termo Aditivo nº 072/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sidney Godinho de Sá; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001-2188, Código de Despesa nº 3390-04; Fonte 100; Nota de Empenho nº 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal nº 1056 de 07/04/92; Assinatura: 01 de setembro de 2006.

Extrato nº 238/2006; Instrumento: Convênio nº 004/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Cima

Escola Técnica Ltda; Objeto: Concessão de Estágio Curricular nas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da FMS/Niterói; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Valor: Sem Ônus; Assinatura: 02 de outubro de 2006.

Extrato nº 239/2006; Instrumento: Termo de Rescisão nº 03/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 055/2006; Assinatura: 01 de setembro de 2006.

Extrato nº 243/2006; Instrumento: Termo de Rescisão nº 04/20063; Parte: Fundação Municipal de Saúde de Niterói; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2006-Termo Aditivo nº 012/2006; Assinatura: 01 de setembro de 2006.

Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos Fornecedores que se encontra(m) a disposição dos interessados, o(s) Edital (ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 058/2006; Objeto: Material de Médico Hospitalar; Data da Realização: 19/Out/2006; Hora: 09:30h; Processo nº 200/272/2006; Valor: R\$ 846.914,50

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/2078/2006 - Wagner Luiz Moreira Guerra

200/10246/2006- Sueli Moraes de Souza

200/10250/2006- Paulo José de Alexandre

200/10221/2006- Maria do Rosário de Fátima B.Passeri

200/12270/2006- Iara da Costa Moura

200/10453/2006- Luis Orlando Moraes de Farias

200/10458/2006- Sandra Goulart Monteiro

200/12261/2006- Gezer Torres Bandeira

200/12312/2006- Fátima Maria Gomes da Rocha

Licença Prêmio (Deferido)

200/069/2006- Dilce Maria Mendes Magioli-01 (um) mês, de 01/11/2006 a 30/11/2006. (Port.351/2006).

Corrigenda:

Na **Portaria nº 102/2003**, publicada em 16/04/2003, referente ao Processo 200/7493/2001-1°Q. do servidor Fernando Baron, matrícula 433.820-8, onde se lê: do período de 07/07/1996 a 05/07/2001; leia-se: do período de 08/07/1996 a 06/07/2001.

Na Portaria nº 107/2005, publicada em 13/05/2005 referente ao Processo 200/10281/2004-1ºQ do servidor Fernando Baron, matrícula 433.820-8, onde se lê: do período de 07/07/1996 a 05/07/2001; leia-se: do período de 08/07/1996 a 06/07/2001.

No Processo FMS/04183/92 de 26/08/1992, da servidora Maria do Rosário de Fátima Barbosa Passeri, referente a 5% de GATS, publicado em 09/02/1993, onde se lê: Deferido; leia-se Indeferido.

Na publicação do dia 23/09/06 do Processo nº 200/13042/06 da Prorrogação de Licença Sem Vencimento da servidora Christianne Gonçalves Furtado de Oliveira (Port. 343/06)refere-se 01 (hum) ano, a partir de 10/09/2006. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Processos n°s. 60/ 478; 525; 548; 621; 632; 633; 634; 635; 637; 638; 639; 640; 641; 642; 643; 644; 645; 646; 650; 651; 652; 659/ 2006 - **Deferidos**

<u>EDITAL</u>

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de 19/09/2003 à 25/09/2003, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se à exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 2457- Igor Correa de Santana (19/09/03)-2062-Celina Sales Soares-4188- Regina Herminia de Oliveira (20/09/03)-2315-Aloisio Ferrari (21.09.03)-4530- Dalva Gonçalves Pepe (22.09.03)4630- Elias Ernesto de Mendonça-4710-Jahete Fonseca (23.09.03)-4227- Nely da Costa-3894- Vera Lucia da Conceição Pacheco (24.09.03)-2512- Helvécio Monteiro-3915- Cícero Tomaz de Aquino (25.09.03).

Gaveta da Quadra B: 511- Ailton Soares Affonso Novo (20.09.03).

Carneiros da Quadra F: 3715- Rosina Pastura Mantuano-3327- Eduardo Meles-3400- Anna Rodrigues da Costa (20.09.03)- 3489- Maria Nilda da Silva-3815- Francisco Brant da Rocha (21.09.03)-3789- Maria do Carmo Dutra de Azevedo- 3569- Jailton Borret (23.09.03)-3444- Osmarina de Oliveira Guimarães Silva (24.09.03).

Carneiros da Quadra G: 122- Olympia Ferreira-163- Laura Alves da Cruz (19.09.03)-287- Wilson de Souza (20.09.03)-434- Bazilia Matilde Ribeiro (25.09.03).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Presidente

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 005/2006; Partes: Fundação Municipal de Educação e a OFS RJ LTDA; Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a prestação de serviços, através do Cartão Moderna Empresarial, com fornecimento de todos os produtos e serviços aos servidores da FME e seus dependentes, nas unidades farmacêuticas da Rede de Drogarias e Farmácias Moderna; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Processo nº 210/3755/2006; Fundamento Legal: artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes; Data da Assinatura: 27/09/2006.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº 048/2006, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Construção de Muro de Contenção e Pavimentação em Concreto na Estrada Viçoso Jardim 146 e Travessa Leonel Brizola – Bairro Viçoso Jardim, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa T.W.G – Consultoria e Projetos Geológicos Ltda – CNPJ: 06.927.400/0001-23, pelo valor global de R\$ 34.304,64 nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão das Respectivas Nota de Empenho nº.

01205/2006. Proc.n°. 40/2433/2002. Em, 20 de setembro de 2006.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preço nº 023/2006**, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Construção de Muro e Solo Grampeado na Rua Jornalista Moacir Padilha — Centro — Morro do Arroz, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Geologus Engenharia Ltda., **CNPJ: 30.017.321/0001-60**, pelo valor global de R\$ 92.400,72, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão das Respectivas Notas de Empenhos nº 01117/06 e 01116/06. Proc.nº. 8556/05-fr. Em, 20 de setembro de 2006.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.